



CÂMARA MUNICIPAL DE

PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANÁLISE JURÍDICA

Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2025, de autoria do vereador Cleber Biondi, que concede o Título de Cidadão Palmitalense ao Senhor RAFAEL AUGUSTO COSTA.

O Projeto atende formalmente aos requisitos previstos no art. 131, do Regimento Interno.

I- REGIME DE TRAMITAÇÃO:

O Projeto deverá ser submetido ao rito processual legislativo Ordinário.

II- COMISSÕES PERMANENTES COMPETENTES:

Nos termos do art. 50, do Regimento Interno, opinamos para que sejam ouvidas a Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania.

III- QUÓRUM E PROCESSO DE VOTAÇÃO:

Nos termos do inciso IV, do § 4º, do art. 161, do Regimento Interno, o quórum para deliberação deve ser tomado por 2/3 (dois terços) de votos dos membros da Câmara, por meio de processo nominal, consoante disposição regimental prevista no inciso II, c.c. inciso III, § 6º, do art. 163.

Palmital, 04 de novembro de 2025.

(assinado digitalmente)

Márcio Junior de Oliveira

Procurador Jurídico

